



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 6/2016**

01

**Processo Administrativo n.º 016/2016**

**OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade.**

**VALOR – R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).**

**DOTAÇÃO –**

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

002 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3180; 3220;



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Ad. 36  
Proc. 34  
Proc. 39  
02

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 06/04/2016.

**De: Prefeito Municipal**

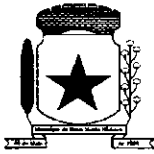
**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sra. Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



---

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2016.

**DE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARA: SETOR DE LICITAÇÕES**

Mediante autorização desta secretaria, solicito que seja providenciada a contratação de empresa para transporte do grupo da terceira em eventos que serão realizados por esta secretaria.

Sendo;

- Transporte para 50 pessoas do município de Nova Santa Bárbara ao município de Tibagi - PR, previsto para o dia 30/09/2016.
- Transporte para 50 pessoas do município de Nova Santa Bárbara ao município de Londrina - PR, previsto para o dia 11/04/2016.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Fernanda Baldini Ranieri**  
Secretária Municipal de Assistência Social

RAZÃO SOCIAL: Pereira e Romanisio LTDAENDEREÇO: R. Minas GeraisCNPJ: 13.311.846/0001-94, 1214 São Sebastião da Amoreira - PrCONTATO: ELEANDRO 99315378 - 3262 1274

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

## "COTAÇÃO DE PREÇO"

## LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E MOTORISTA PARA VIAGENS.

It.	Nome do produto/serviço	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Transporte de <b>50 (cinquenta)</b> pessoas, do município de Nova Santa Bárbara ao município de Tibagi – PR, previsto para o dia 30/09/2016		2.150,00
2	Transporte de <b>50 (cinquenta)</b> pessoas, do município de Nova Santa Bárbara ao município de Londrina – PR, previsto para o dia 11/04/2016		1.750,00
<b>TOTAL (R\$)</b>			3.900,00

Carimbo com CNPJ:

Assinatura:

Data:

05/04/2016

OBS: Aguardamos o retorno, se possível, em 05 dias.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.311.846/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PEREIRA &amp; ROMANISIO LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROMANISIO PLUS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.23-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R MINAS GERAIS</b>	NÚMERO <b>1214</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.240-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3262-1274</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/04/2016** às **16:48:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13311846/0001-94  
**Razão Social:** PEREIRA E ROMANISIO LTDA  
**Nome Fantasia:** ROMANISIO PLUS  
**Endereço:** RUA MINAS GERAIS 1214 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2016 a 30/04/2016

**Certificação Número:** 2016040102493570047508

Informação obtida em 05/04/2016, às 16:19:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.311.846/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:13:02 do dia 23/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2016.

Código de controle da certidão: **04E0.0897.A9E8.D53F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME

## Terceira Alteração do Contrato Social

NIRE nº 412.0698885-4 C.N.P.J. nº 13.311.846/0001-94

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2º da Lei nº 10.409/2002, os sócios resolveram, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.409/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ELANDRO PEREIRA, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais nº 1214, Centro, município de Amoreira, Estado do Paraná, CEP. 86.240-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.697.062-7, SESEP/PR e CPF, nº 911.778.129-91, e PATRICIA ROMANISIO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Professora, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais nº 1214, Centro, município de Amoreira, Estado do Paraná, CEP. 86.240-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.221.911-2-SESEP/PR e CPF, nº 031.969.889-44, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a razão social PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME, com sua sede e foro à Rua Minas Gerais nº 1214, Centro, município de Amoreira, Estado do Paraná, CEP. 86.240-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná registrado sob NIRE nº 412.0698885-4, por despacho em sessão de 16 de Fevereiro de 2011, e última alteração sob nº 20147090156, por despacho em sessão de 09 de Dezembro de 2014, inscrita no CNPJ nº 13.311.846/0001-94, resolvem de livre e espontâneo acordo consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Rua Minas Gerais, 1214, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, CEP. 86.240-000.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social é a exploração do ramo de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento Intermunicipal e Interestadual (CNAE - 49-29-9/02); Locação de Vans (CNAE - 49-23-0/02); e Serviço de Guincho (Reboque) de Veículos, inclusive a Assistência a Veículos em Estradas (CNAE - 52-29-0/02).



LIBERTAD SOFUS  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 23/10/2015

PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME  
CNPJ: 156316977, NIRE: 41206988854  
PROTOCOLO: 156316977 DE 14/10/2015 - CODIGO DE VERIFICACAO



CUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de Fevereiro de cada ano, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. -

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio ELEANDRO PEREIRA, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. -

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. -

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente. -

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Fevereiro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado. -

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=RS	PERCENTUAL
ELEANDRO PEREIRA	118.800	118.800,00	99,00%
PATRICIA ROMANISIO	1.200	1.200,00	1,00%
TOTAL	120.000	120.000,00	100,00%

a) ELEANDRO PEREIRA, com 118.800 (cento e Dezoito Mil e Oitocentas) quotas no valor de RS-118.800,00 (cento e Dezoito Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em dinheiro, neste ato, em moeda corrente do País.

b) PATRICIA ROMANISIO, com 1.200 (Um Mil e Duzentas) quotas no valor de RS-1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), totalmente integralizado em dinheiro, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de RS-120.000,00 (cento e vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (cento e vinte Mil) quotas de valor nominal de RS 1,00 (Hum Real), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

NIRE nº 412.0698885-4 C.N.P.J. nº 13.311.846/0001-94

Terceira Alteração do Contrato Social

**PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME**

**PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME**

Terceira Alteração do Contrato Social

NIRE n.º 412.0698885-4 C.N.P.J. n.º 13.311.846/0001-94

CLAUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.-

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.-

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.-

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.-



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM 23/10/2015 12:03 SOB Nº 20156516977.  
 PROTOCOLO: 156516977 DE 14/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME  
 SECRETARIA GERAL  
 Libertad Bogus  
 CURITIBA, 23/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

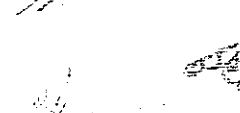
**PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME**

Terceira Alteração do Contrato Social

NIRE nº 412.0698885-0 C.N.P.J. nº 13.311.846/0001-94

São Sebastião da Amoreira-Paraná, 08 de Outubro de 2015.


  
 ELEANORA PEREIRA


  
 PATRICIA ROMANISIO

 SECRETARIA GERAL DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

Rua Princesa Antonina, Foz de Iguaçu, 1279 - Caixa Postal 86200-900 - Fone/Fax: (41) 311-5410

 FUIVAPEN - SEL. DIGITAL Nº 6614.0104.0005 - Código ANEEL 0104  
 Unidade responsável: Imprensa

 Promulga no VERBADEIRA a firma de Eleanora Pereira e Patricia Romanisio Pereira e estabelece a Terceira Alteração do Contrato Social em 14 de outubro de 2015.  
 São Sebastião da Amoreira, 14 de outubro de 2015.

 Mácherio Sebastião de Santana Junior  
 Titulo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/10/2015 12:23 SOB Nº 20156516977.  
 PROTOCOLO: 156516977 DE 14/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR156516977. NIRE 41206988854.  
 PEREIRA & ROMANISIO LTDA - ME

 Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL

 A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA - ME****Terceira Alteração do Contrato Social**

NIRE n.º 412.0698885-4 C.N.P.J. n.º 13.311.846/0001-94

**ELEANDRO PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Motorista, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais nº 1214, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Cep: 86.240-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG, n.º 5.697.082-7, SESP/PR e CPF, n.º 911.778.129-91, e **PATRICIA ROMANÍSIO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Professora, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais nº 1214, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Cep: 86.240-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.221.911-2-SESP/PR e CPF, n.º 931.983.689-44, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob a razão social **PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA - ME**, com sua sede e foro à Rua Minas Gerais nº 1214, Centro, município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Cep: 86.240-000, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná registrado sob NIRE n.º 412.0698885-4 por despacho em sessão de 18 de Fevereiro de 2011 e última alteração sob nº 20147090156, por despacho em sessão de 09 de Dezembro de de 2014, inscrita no CNPJ, n.º 13.311.846/0001-94, resolvem de pleno e mútuo acordo, alterar pela 3ª (Terceira) vez o seu Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O capital social no valor de R\$-80.000,00 (Oitenta Mil Reais) totalmente integralizado, fica elevado neste ato para R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), cujo o aumento de R\$-40.000,00 (Quarenta Mil Reais), é subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **ELEANDRO PEREIRA**, que possui R\$-79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais) aumenta o seu capital para R\$ 118.800,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos Reais), cujo aumento no valor de R\$-39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais) é feito em moeda corrente nacional;-
- b) A sócia **PATRICIA ROMANÍSIO**, que possui R\$ 300,00 (Oitocentos Reais) aumenta o seu capital para R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), cujo aumento no valor de R\$-400,00 (Quatrocentos Reais) é feito em moeda corrente nacional;-

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de R\$-1,00 (Hum Real), cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL=R\$	PERCENTUAL
ELEANDRO PEREIRA	118.800	118.800,00	99,00%
PATRICIA ROMANÍSIO	1.200	1.200,00	1,00%
TOTAL	120.000	120.000,00	100,00%

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 12:03 SOB Nº 20156516977.  
 PROTOCOLO: 156516977 DE 14/10/2015. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR156516977, NIRE: 41206988854.  
 PEREIRA & ROMANÍSIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 23/10/2015

RAZÃO SOCIAL: RICARDO ALEXANDRE FREIRE FERREIRA-ME

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SOARES 575, SANTA CEC. DO PAVÃO PR

CNPJ: 07.577.318/0001-89

CONTATO: (43) 9129-2153

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

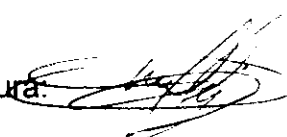
**"COTAÇÃO DE PREÇO"**

**LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E MOTORISTA PARA VIAGENS.**

Item	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Transporte de <b>50 (cinquenta)</b> pessoas, do município de Nova Santa Bárbara ao município de Tibagi – PR, previsto para o dia 30/09/2016			2.500,00
2	Transporte de <b>50 (cinquenta)</b> pessoas, do município de Nova Santa Bárbara ao município de Londrina – PR, previsto para o dia 11/04/2016			1.800,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				4.300,00

Carimbo com CNPJ:

Assinatura:



**07.577.318/0001-89**

Ricardo Alexandre Freire Ferreira - ME

Rua Francisco Soares, 575

onj Joao Abdala Derbli - CEP:86.225-000

**Santa Cecília do Pavão Pr**

Data: 05/04/2016

OBS: Aguardamos o retorno, se possível, em 05 dias.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.577.318/0001-89</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>31/08/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RICARDO ALEXANDRE FREIRE FERREIRA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANSBACANA TRANSPORTE E TURISMO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO SOARES</b>	NÚMERO <b>575</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CJ JOAO A DERBLI</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA CECILIA DO PAVAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/04/2016** às **16:47:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07577318/0001-89  
**Razão Social:** RICARDO ALEXANDRE FREIRE FERREIRA ME  
**Nome Fantasia:** TRANS BACANA TRANSPORTE E TURISMO  
**Endereço:** RUA FRANCISCO SOARES 575 / JOAO A DERBLI / SANTA  
CECILIA DO PAVAO / PR / 86225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/03/2016 a 26/04/2016

**Certificação Número:** 2016032812273020588090

Informação obtida em 06/04/2016, às 16:40:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RICARDO ALEXANDRE FREIRE FERREIRA - ME**  
**CNPJ: 07.577.318/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:16:58 do dia 15/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2016.

Código de controle da certidão: **6BE9.075F.06CC.BE46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110588498-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO ALEXANDRE FREIRE FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA	(mãe) NILZA DURÃES FREIRE FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-05-1975	IDENTIDADE número 57869313	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 796.173.019-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
COMERCIALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA FRANCISCO SOARES			NÚMERO 575
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JOAO ABDALA DERBLI	CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RICARDO ALEXANDRE FREIRE FERREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA FRANCISCO SOARES			NÚMERO 575
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JOAO ABDALA DERBLI	CEP 86225-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4929-0/02 Atividades secundárias 4923-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO  LOCAÇÃO DE VANS COM OU SEM MOTORISTA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31-08-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.577.318/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) <i>Ricardo Alexandre Freire Ferreira ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 31-03-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTADO		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/04/2009 SOB NÚMERO: 20091308976 Protocolo: 09/130897-6 DE 01/04/2009 Empresa: 41 1 0588498 1 RICARDO ALEXANDRE FREIRE FERREIRA LUIZ CARLOS SALVATO SECRETÁRIO GERAL</p>			

RAZÃO SOCIAL: TRANS THIAGO TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Pedro Faustino  
 CNPJ: 04.990.927/0001-77  
 CONTATO: 043. 9163 2382

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

**"COTAÇÃO DE PREÇO"**

**LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E MOTORISTA PARA VIAGENS.**

			Valor
1	Transporte de 50 (cinquenta) pessoas, do município de Nova Santa Bárbara ao município de Tibagi – PR, previsto para o dia 30/09/2016		2.600,00
2	Transporte de 50 (cinquenta) pessoas, do município de Nova Santa Bárbara ao município de Londrina – PR, previsto para o dia 11/04/2016		1.950,00
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>4.550,00</b>

Carimbo com CNPJ:

Assinatura:

Data: 05/04/2016

OBS: Aguardamos o retorno, se possível, em 05 dias.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.990.927/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/04/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TRANS THIAGO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO FAUSTINO</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.225-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA CECILIA DO PAVAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/04/2016** às **16:45:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

20

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.990.927/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:42:52 do dia 06/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/10/2016.

Código de controle da certidão: **A3C7.0FDC.6A73.E177**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESA



Navegue pela CAIXA



Pesquise por palavras-chave

21

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 04990927/0001-77

**Razão Social:** JULIO T YAMAZAKI E CIA LTDA

Tipo de Empresa: Empresa de pequeno porte

22/04/2002 22/04/2002 a 21/05/2002 2002042200011316223001

Resultado da consulta em 06/04/2016 às 16:40:45

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF Nº 04.990.927/0001-77**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EDSON ONO**, brasileiro, natural de Santa Cecília do Pavão, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de Abril de 1970, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.137.293-0 – SSP-PR., inscrito no CPF/MF n.º 782.052.559-20, residente e domiciliado na Rua Cilas de Godoy, 31, Conj. Habitacional Alvim Erotides da Costa, município de Santa Cecília do Pavão, Paraná, CEP 86225-000 e **MARLEI FURTOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Cornélio Procópio estado do Paraná, nascido em 03 de Março de 1985, comerciante, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão – Paraná, na Rua Cícero Rodrigues, 022, Conjunto Residencial João Abdala Derbli, CEP 86225-000, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.217.225-6 – Pr., e do CPF/MF n.º 054.529.429-04, únicos sócios da empresa **TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME**, com sede na rua Pedro Faustino, 69, centro, Santa Cecília do Pavão, Paraná, CEP 86225-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204779042, em 10 de Abril de 2002, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.990.927/0001-77, resolvem, assim alterar seu Contrato Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : Ingressa na sociedade **AMAURI YNOUE**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Santa Cecília do Pavão, estado do Paraná, nascido em 04 de Dezembro de 1961, comerciante, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão – Paraná, na Rua Pedro Faustino, 69, centro, CEP 86225-000, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.229.656-4 – Pr., e do CPF/MF n.º 365.222.879-00.

**PARAGRAFO ÚNICO** : O sócio ingressante, declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

**CLAUSULA SEGUNDA** : O sócio **MARLEI FURTOSO DA SILVA**, que possui na sociedade 28.500 ( Vinte e oito mil e quinhentas ) cotas de R\$ 1,00 ( Hum real ) cada uma, inteiramente integralizadas, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo a **AMAURI YNOUE** o total de suas cotas, pelo valor nominal, recebendo neste ato a quantia de R\$ 28.500,00 ( Vinte e oito mil e quinhentos reais ) em moeda corrente do país.

**PARAGRAFO ÚNICO** : O sócio retirante da pelo presente instrumento plena e geral quitação a sociedade, das importâncias recebidas, declarando o sócio adquirente conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

**CLAUSULA TERCEIRA** : Em decorrência da alteração ocorrida, o capital social de R\$ 30.000,00 ( Trinta mil reais ) (divididos em 30.000 ( Trinta mil ) quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( Hum real ), inteiramente integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	( % )	VALOR RS
AMAURI YNOUE	28.500	95,00%	28.500,00
EDSON ONO	1.500	5,00%	1.500,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>30.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>30.000,00</b>

**TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF Nº 04.990.927/0001-77**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA** : A administração da sociedade caberá ao sócio **AMAURI YNOUE**, com os poderes e atribuições de administrador, de forma conjunta ou isoladamente, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA** : O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra às relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

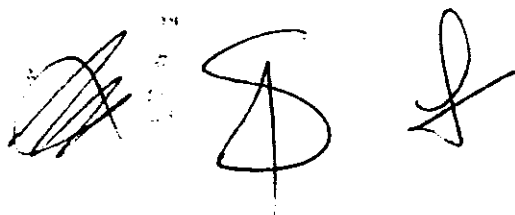
**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**AMAURI YNOUE**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Santa Cecília do Pavão, estado do Paraná, nascido em 04 de Dezembro de 1961, comerciante, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão – Paraná, na Rua Pedro Faustino, 69, centro, CEP 86225-000, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.229.656-4 – Pr., e do CPF/MF n.º 365.222.879-00 e **EDSON ONO**, brasileiro, natural de Santa Cecília do Pavão, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de Abril de 1970, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.137.293-0 – SSP-PR., inscrito no CPF/MF n.º 782.052.559-20, residente e domiciliado na Rua Cilas de Godoy, 31, Conj. Hab. Alvim Erotides da Costa, município de Santa Cecília do Pavão, Paraná, CEP 86225-000. únicos sócios da empresa **TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME**, com sede na rua Pedro Faustino, 69, centro, Santa Cecília do Pavão, Paraná, CEP 86225-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204779042, em 10 de Abril de 2002, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.990.927/0001-77, resolvem, assim alterar seu Contrato Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : A sociedade gira sob o nome empresarial de “**TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** : A sociedade tem a sua sede na Rua Pedro Faustino, 69 município de Santa Cecília do Pavão, Paraná, CEP n.º. 86225-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** : Atividade econômica da sociedade é **TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO e LOCAÇÃO DE VANS COM OU SEM MOTORISTA;**



**TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF Nº 04.990.927/0001-77**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA** : A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Abril de 2002, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** : O Capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma , integralizada neste ato, em moeda corrente do país, assim subscritas:

<b>S O C I O S</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>( % )</b>	<b>VALOR R\$</b>
AMAURI YNOUE	28.500	95,00%	28.500,00
EDSON ONO	1.500	5,00%	1.500,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>30.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** : As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA** : O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** : A administração da sociedade caberá ao sócio **AMAURI YNOUE**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** : O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





**TRANS THIAGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF Nº 04.990.927/0001-77**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA :** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA :** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

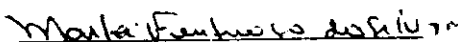
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

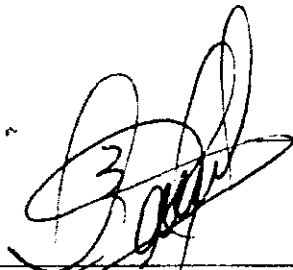
**PARAGRAFO UNICO –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA :** Fica eleito o foro de São Jerônimo da Serra – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

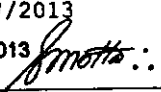

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santa Cecília do Pavão - Pr, 09 de Julho de 2013.

  
 Marlei Furtuoso da Silva

  
 Amauri Ynoue

  
 Edson Ono

<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>  <b>AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA</b>          CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2013          SOB NÚMERO: 20134043685          Protocolo: 13/404368-5, DE 15/07/2013</p>	<p>  <b>SEBASTIÃO MOTTA</b>          SECRETÁRIO GERAL</p>
<p>Empresa: 41 2 0477904 2          TRANS THIAGO TRANSPORTE DE          PASSAGEIROS LTDA ME</p>	<p></p>



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 06/04/2016.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor de aproximadamente R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria J. Rezende**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

27

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 06/04/2016.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 06/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade, conforme solicitação da Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor de aproximadamente R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
002 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3180; 3220;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 06/04/2016.

Prezada Senhora,


Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade, num valor de aproximadamente R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
002 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3180; 3220;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria J. Rezende**  
Setor de Licitações



Do: Depto. Jurídico

Para: Prefeito Municipal.

**PARECER JURÍDICO:**

**Dispensa de Licitação nº. 006/2016.  
Contratação de empresa para fornecimento de  
transporte para evento do grupo da terceira  
idade.**

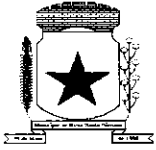
**I – Do relatório**

O Setor de Licitação encaminhou o procedimento de Dispensa de Licitação nº. 006/2016, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Departamento Jurídico a fim de obter parecer jurídico referente ao procedimento supra mencionado.

Depreende-se dos autos, que o Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, no valor máximo de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

É o relatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

### II – Do Mérito

O pedido do parecer reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico em razão do valor, previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a saber:

#### **Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Vejamos o que a doutrina nos diz:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e



serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

A economicidade é, em suma, o fundamento da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado, que, a respeito do tema em apreço profere lúcido comentário: "**Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios**".

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.





Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.


### **III – Conclusões**

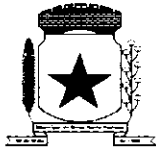
Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer

Nova Santa Bárbara, 06 de Abril de 2.016.

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
OAB/Pr nº 48857.



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 06/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **016/2016**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade**, conforme solicitação feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **08/04/2016**.



**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

0: 1221

C. Procópio, Domingo, 10 de Abril de 2016

## Municipal de Inhas - PR

AO CONTRATO Nº 116/2015  
ATA DE PREÇOS Nº 003/2015  
a Empresa Decdato Kloster Senk & Cia. Ltda-  
stação de serviços na elaboração de Projetos  
a Implantação e Recuperação de Estradas  
Interior de Projetos de Assentamentos  
burgo' da Reforma Agrária, neste Município.

3UNDA Com base no art. 57, § 1º, Inciso III, da  
Sétima, item 7.2, do Contrato original, fica  
o em pauta por mais 30 (trinta) dias úteis, ou

inalteradas as demais cláusulas e condições

o presente Aditamento de Contrato, com as  
conduzam os seus efeitos legais.

04 de abril de 2016-(a) José Olegário Ribeiro

### ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO /2016- PROCESSO Nº 012/2016

Global

objeto a seleção de proposta visando a  
execução de obras de infraestrutura interna  
duras irregulares e calçamento no Conjunto  
o, sito na Rua Frei Demétrio, Bairro Vila Velha,  
do Paraná, descritas no Anexo I-Termo de  
omposto de memorial descritivo, planilhas,  
ente Edital, com recursos de Contrapartida  
APAR.

o prazo não concluiu em tempo hábil os serviços  
a rede de drenagem, conforme solicitação da  
ensa ao processo, ficando prorrogada a data  
e segue:

13h30min do dia 03 de maio de 2016.

o dia 03 de maio de 2016.

inhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266,  
s: [www.congonhinhas.pr.gov.br](http://www.congonhinhas.pr.gov.br) ou na Divisão

ngonhinhas, no endereço acima.

res dos telefones/fax: (43) 3554-1107 e 3554-

ngonhinhas, 08 de abril de 2016

ajuskid - Pregoeiro

## Municipal de Uraí do Paraná -

ATA Nº 005/2016

ente da Câmara Municipal de Uraí, Estado do  
eior Adilson Ramalho Matta, no uso de suas

### RESOLVE:

o concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor  
neste Casa de Leis, a partir do dia 11 de abril do  
va de 24/09/2014 até 24/09/2015, sendo ainda  
inda faz jus, nos termos do artigo 187 da Lei

Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
entaria.

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO N.º 025/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições  
legais, resolve: EXONERAR

Art.1º- Fica exonerada a pedido o (a) Sr. (a) Zineta Pereira Tavares Gonçalves,  
portadora do RG nº 000163402 SSP/RO, do cargo de PROFESSOR DE 1º OU 2º  
PADRÃO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido  
realizado em 06/04/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em  
contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de abril de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova  
Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 016/2016, referente ao processo de dispensa de  
licitação, para contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do  
grupo da terceira idade, conforme solicitação feita pela Secretária Municipal de  
Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos  
artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida  
dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 08/04/2016.

Claudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

### Concurso Público 001/2012

Edital de Convocação de Prova nº 003/2016.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Claudemir Valério, brasileiro, casado,  
residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova  
Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº  
563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (os) candidato (s) (a)  
aprovado no Concurso Público nº001/2012, seguindo rigorosamente a ordem de  
classificação, para comparecer nos dias 12 à 14 de abril de 2016, até as 11:00 horas, na  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, para apresentar os documentos exigidos no  
item 13 e 14 do Edital do Concurso Público Municipal nº 001/2012. Professor 1º e 2º  
Padrão.

Classif.	Nome do Candidato	N.º Insc.	RG
2º	MARLEOURDE RUI	31142	10.935.011-7 PR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados,  
podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores,  
obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Nova Santa Bárbara, 07 de  
abril de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação, em ruas do  
Município de Nova Santa Bárbara. Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 05/05/2016.

Abertura dos envelopes: Dia 05/05/2016 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais  
e oitenta e dois centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em  
horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua  
Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email:  
[licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 08/04/2016.

Nivaldir Silvestre - Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 070/2014

### EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.

Objeto: "Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de  
informática e suporte técnico operacional". (Tomada de preços n.º 2/2014).

Contrato Original nº 017/2014

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 07/04/2017.

Recursos: Secretária Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretária Municipal de Saúde.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: 08/04/2016.



Poder  
Executivo

Ano IV  
IMPrensa Oficial -  
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.  
Responsável pela edição e  
publicação: Adilson Garcia Proença  
Decreto n° 100/2013

Nº 725 - Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 08 de Abril de 2016.

**I - Atos do Poder Executivo**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 016/2016, referente ao processo de dispensa de licitação, para **Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade**, conforme solicitação feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 08/04/2016.

Claudemir Valério  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

**Tipo:** Menor preço global.

**Recabimento dos envelopes:** Até às 13h30min. do dia 05/05/2016.

**Abertura dos envelopes:** Dia 05/05/2016 às 14:00 horas.

**Preço Máximo:** R\$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e oitenta e dois centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 08/04/2016.

Nivaldir Silvestre  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 070/2014

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO**

**Contratante:** Município de Nova Santa Bárbara.

**Contratada:** TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.

**Objeto:** "Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional". (Tomada de preços n.º 2/2014).

**Contrato Original nº 017/2014**

**Aditivo de Prazo:** 12 (doze) meses, ou seja, até 07/04/2017.

**Recursos:** Secretária Municipal de Saúde.

**Secretarias:** Secretária Municipal de Saúde.

**Responsável Jurídico:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

**Data de assinatura do termo de aditivo:** 08/04/2016.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016 - SRP**

Aos 6º (sexto) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 02/2016**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, CNPJ n° 82.225.947/0001-65, num valor de R\$ 8.021,09 (oito mil e vinte um reais e nove centavos), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 00.802.002/0001-02, num valor de R\$ 10.468,80 (dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 04.217.590/0001-60, num valor de R\$ 10.431,00 (dez mil quatrocentos e trinta e um reais), **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 03.652.030/0001-70, num valor de R\$ 18.572,80 (dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), **DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 16.970.999/0001-31, num valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), **ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ n° 85.477.586/0001-32, num valor de R\$ 7.614,20 (sete mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ n° 15.439.366/0001-39, num valor de R\$ 389,80 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS**, CNPJ n° 07.752.236/0001-23, num valor de R\$ 6.515,00 (seis mil quinhentos e quinze reais), **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, CNPJ n° 10.749.915/0001-58, num valor de R\$ 1.346,37 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doensb](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb)

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95581060000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site:

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	16
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de transporte para evento do grupo da terceira idade.
Dotação Orçamentária*	0900208244043020353390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.550,00
Data Publicação Termo ratificação	08/04/2016
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**N° 06 / 2016

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	